

**FUNDO  
SOCIAL  
MUNICIPAL**



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
DA EXECUÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO  
NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO  
GARANTIDO PELO  
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL  
NO  
3.º TRIMESTRE DE 2014**

CCDRC, 17 de Dezembro de 2014

## I. Introdução

O montante global do FSM a distribuir pelos municípios do Continente e Ilhas, foi fixado pela Lei do Orçamento do Estado (Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro) em € 140.561.886, valor idêntico ao registado no ano anterior. Desta importância, um total de € 24.026.006 (cerca de 17,1%) revertem a favor dos municípios da Região Centro.

De acordo com as instruções emanadas pela DGAL, a prestação de informação sobre FSM por parte dos municípios consiste no preenchimento trimestral do formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL) e no envio à CCDR de uma listagem discriminativa das despesas elegíveis que lhe deram origem, em modelo próprio da DGAL, em formato “*excel*” ou “*pdf*” (listagem esta que deverá ser remetida à CCDR da área do município através de correio eletrónico).

A informação reportada trimestralmente à CCDR pelos municípios da região permite a validação da informação prestada pelos municípios à DGAL, através do SIAL, e a verificação da elegibilidade das despesas efetuadas no âmbito do FSM. A falta de registo no SIAL ou de envio de listagens de despesas à CCDR são comunicadas ao respetivo município a fim de se proceder à sua regularização. As anomalias detetadas são igualmente comunicadas com vista à sua correção.

## II. Análise da informação enviada pelos Municípios

Com o presente relatório analisa-se o cumprimento por parte dos municípios da Região Centro na prestação de informação sobre o FSM, tendo-se constatado que até 16 de dezembro, os 77 municípios da Região Centro deram cumprimento à prestação da informação através do SIAL e remeteram as listagens de despesas à CCDR Centro.

O Quadro 1 reflete esta situação, em que as datas registadas correspondem às da receção das listagens na CCDR Centro ou da introdução da última correção a que houve lugar, na sequência de solicitação expressa nesse sentido ou por iniciativa dos municípios.

**Quadro 1 - Ponto de situação do envio da listagem à CCDR Centro**

Município	Data de receção da listagem	Município	Data de receção da listagem
ÁGUEDA	15-12-2014	BELMONTE	09-10-2014
AGUIAR DA BEIRA	06-11-2014	CANTANHEDE	08-10-2014
ALBERGARIA-AVELHA	26-11-2014	CARREGAL DO SAL	23-10-2014
ALMEIDA	27-10-2014	CASTANHEIRA DE PÊRA	15-12-2014
ALVAIAZERE	08-10-2014	CASTELO BRANCO	04-12-2014
ANADIA	12-11-2014	CASTRO DAIRE	07-10-2014
ANSIÃO	10-10-2014	CELORICO DA BEIRA	26-11-2014
ARGANIL	23-10-2014	COIMBRA	09-10-2014
AVEIRO	06-10-2014	CONDEIXA-A-NOVA	13-10-2014
BATALHA	26-11-2014	COVILHÃ	08-10-2014

(continuação do quadro 1)

Município	Data de receção da listagem	Município	Data de receção da listagem
ESTARREJA	04-11-2014	PAMPILHOSA DA SERRA	28-11-2014
FIGUEIRA DA FOZ	12-12-2014	PEDROGÃO GRANDE	03-10-2014
FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	27-11-2014	PENACOVA	03-10-2014
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	10-10-2014	PENALVA DO CASTELO	10-10-2014
FORNOS DE ALGODRES	28-10-2014	PENAMACOR	01-10-2014
FUNDÃO	09-10-2014	PENELA	15-10-2014
GÓIS	07-10-2014	PINHEL	16-12-2014
GOUVEIA	10-10-2014	POMBAL	07-11-2014
GUARDA	16-10-2014	PORTO DE MÓS	15-10-2014
IDANHA-A-NOVA	30-10-2014	PROENÇA-A-NOVA	10-10-2014
ÍLHAVO	27-10-2014	SABUGAL	10-10-2014
LEIRIA	08-10-2014	SANTA COMBA DÃO	09-10-2014
LOUSÃ	26-11-2014	SÃO PEDRO DO SUL	25-11-2014
MANGUALDE	27-11-2014	SÁTÃO	24-11-2014
MANTEIGAS	07-10-2014	SEIA	10-10-2014
MARINHA GRANDE	10-10-2014	SERTÃ	10-10-2014
MEALHADA	06-10-2014	SEVER DO VOUGA	15-10-2014
MÉDA	03-11-2014	SOURE	27-11-2014
MIRA	10-10-2014	TÁBUA	08-10-2014
MIRANDA DO CORVO	25-11-2014	TONDELA	09-10-2014
MONTE-MOR-O-VELHO	09-10-2014	TRANCOSO	09-10-2014
MORTÁGUA	03-11-2014	VAGOS	31-10-2014
MURTOSA	06-11-2014	VILA DE REI	16-10-2014
NELAS	30-10-2014	VILA NOVA DE PAIVA	15-12-2014
OLEIROS	02-10-2014	VILA NOVA DE POIARES	10-10-2014
OLIVEIRA DE FRADES	21-11-2014	VILA VELHA DE RÓDÃO	09-10-2014
OLIVEIRA DO BAIRRO	13-10-2014	UIVÉU	03-11-2014
OLIVEIRA DO HOSPITAL	10-10-2014	VOUZELA	11-12-2014
OVAR	12-11-2014		

Os municípios da Região Centro justificaram no período em análise (através das listagens de despesa enviadas à CCDRC) o valor total de 47.179.438,62 euros, sensivelmente idêntico ao reportado à DGAL através do SIAL (47.179.439,17 euros).

Os valores mais elevados de despesas realizadas respeitam aos municípios de Coimbra, Leiria e Viseu (3.035.209, 2.817.107 e 2.757.493 euros, respetivamente). Os menores valores respeitam aos municípios de Penamacor (39.137 euros), Manteigas (80.358 euros) e Fornos de Algodres (99.072 euros).

As despesas de cada município elegíveis para efeitos do FSE resultam da diferença entre a totalidade das despesas realizadas e reportadas à DGAL através do SIAL e as participações recebidas (provenientes de protocolos e contratos estabelecidos pelos municípios com outras entidades e de financiamentos específicos constantes do Orçamento do Estado). Estas totalizaram 26.225.885 euros, mais 36,2% que no trimestre anterior (19.258.511 euros).

Quadro 2 - Execução do Fundo Social Municipal no 3º trimestre de 2014

N.º	MUNICÍPIO	Despesas elegíveis 2º trim.	3º trimestre					Despesas elegíveis	OE de 2014	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ Desp eleg
			Despesas justificadas (listagem)	SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas					
						Financiamento	Protocolos contratos				
1	ÁGUEDA	543.496,54	1.628.935,89	1.628.936,25	-0,36		858.269,59	770.666,66	660.594,00	116,66	-110.072,66
2	AGUIAR DA BEIRA	133.772,93	173.528,41	173.528,41	0,00	25.836,15		147.692,26	102.139,00	144,60	-45.553,26
3	ALBERGARIA-AVELHA	139.817,57	507.853,96	507.853,96	0,00		348.241,08	159.612,88	402.272,00	39,68	242.659,12
4	ALMEIDA	267.416,48	425.280,50	425.280,50	0,00	51.849,00	41.919,24	331.512,26	82.129,00	403,65	-249.383,26
5	ALVAIÁZERE	60.800,18	196.542,99	196.543,00	-0,01	76.311,00	77.317,48	42.914,52	101.748,00	42,18	58.833,48
6	ANADIA	551.191,54	1.139.886,77	1.139.886,77	0,00	55.107,00	215.941,49	868.838,28	353.800,00	245,57	-515.038,28
7	ANSIÃO	181.084,10	341.384,39	341.384,39	0,00		156.902,74	184.481,65	184.570,00	99,95	88,35
8	ARGANIL	239.482,68	425.383,93	425.383,93	0,00		136.016,95	289.366,98	199.598,00	144,97	-89.768,98
9	AVEIRO	110.260,38	671.871,97	671.871,94	0,03		589.769,02	82.102,92	1.045.228,00	7,86	963.125,08
10	BATALHA	50.418,70	528.558,48	528.558,47	0,01	250.300,11	88.187,97	190.070,39	212.586,00	89,41	22.515,61
11	BELMONTE	94.424,02	189.426,83	189.426,83	0,00		73.040,56	116.386,27	111.860,00	104,05	-4.526,27
12	CANTANHEDE	331.217,70	671.116,22	671.116,22	0,00		227.388,30	443.727,92	461.782,00	96,09	18.054,08
13	CARREGAL DO SAL	499.680,09	701.399,71	701.399,71	0,00		132.869,04	568.530,67	185.075,00	307,19	-383.455,67
14	CASTANHEIRA DE PÊRA	63.568,85	138.060,34	138.060,34	0,00		45.487,56	92.572,78	49.877,00	185,60	-42.695,78
15	CASTELO BRANCO	364.005,05	968.776,69	968.776,68	0,01		475.429,42	493.347,26	822.763,00	59,96	329.415,74
16	CASTRO DAIRE	278.837,59	680.065,62	680.065,61	0,01	93.463,26	296.087,41	290.514,94	295.179,00	98,42	4.664,06
17	CELORICO DA BEIRA	148.380,47	265.087,42	265.087,42	0,00		51.544,70	213.542,72	118.615,00	180,03	-94.927,72
18	COIMBRA	1.475.235,00	3.035.208,87	3.035.209,00	-0,13		1.204.421,00	1.830.788,00	1.109.167,00	165,06	-721.621,00
19	CONDEIXA-A-NOVA	182.772,17	508.264,99	508.264,99	0,00		301.115,71	207.149,28	182.756,00	113,35	-24.393,28
20	COVILHÃ	570.653,21	1.299.294,44	1.299.294,44	0,00		327.964,13	971.330,31	714.069,00	136,03	-257.261,31
21	ESTARREJA	75.592,92	463.506,87	463.506,87	0,00		354.853,63	108.653,24	457.709,00	23,74	349.055,76
22	FIGUEIRA DA FOZ	272.928,32	646.155,07	646.155,07	0,00		372.502,71	273.652,36	712.103,00	38,43	438.450,64
23	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	70.588,43	119.333,12	119.333,12	0,00		44.568,62	74.764,50	80.440,00	92,94	5.675,50
24	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	103.729,00	293.421,99	293.421,99	0,00		128.704,59	164.717,40	91.952,00	179,13	-72.765,40
25	FORNOS DE ALGODRES	23.113,11	99.072,11	99.072,11	0,00		38.074,13	60.997,98	88.959,00	68,57	27.961,02

N.º	MUNICÍPIO	Despesas elegíveis 2º trim.	3º trimestre					Despesas elegíveis	OE de 2014	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ Desp eleg
			Despesas justificadas (listagem)	SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas					
						Financiamento	Protocolos contratos				
26	FUNDÃO	145.200,69	492.844,22	492.844,22	0,00		300.276,57	192.567,65	381.745,00	50,44	189.177,35
27	GÓIS	95.596,29	184.644,07	184.644,07	0,00		47.697,71	136.946,36	55.514,00	246,69	-81.432,36
28	GOUVEIA	100.633,54	239.477,26	239.477,26	0,00		129.772,54	109.704,72	213.861,00	51,30	104.156,28
29	GUARDA	592.335,52	1.193.541,66	1.193.541,66	0,00		398.318,57	795.223,09	620.215,00	128,22	-175.008,09
30	IDANHA-A-NOVA	171.678,00	316.675,60	316.675,60	0,00		96.233,83	220.441,77	127.152,00	173,37	-93.289,77
31	ÍLVAVO	214.240,63	1.062.936,37	1.062.936,40	-0,03		706.161,73	356.774,67	579.423,00	61,57	222.648,33
32	LEIRIA	694.276,99	2.817.106,85	2.817.106,86	-0,01		1.954.437,83	862.669,03	1.585.104,00	54,42	722.434,97
33	LOUSÁ	617.719,42	1.155.343,11	1.155.343,11	0,00		272.971,09	882.372,02	283.139,00	311,64	-599.233,02
34	MANGUALDE	208.891,97	499.148,92	499.148,92	0,00		221.780,61	277.368,31	368.248,00	75,32	90.879,69
35	MANTEIGAS	29.895,46	80.357,50	80.357,50	0,00		32.711,38	47.646,12	63.877,00	74,59	16.230,88
36	MARINHA GRANDE	443.827,84	1.042.341,00	1.042.341,00	0,00		453.233,03	589.107,97	639.882,00	92,07	50.774,03
37	MEALHADA	195.090,34	430.910,11	430.910,11	0,00		191.298,48	239.611,63	286.799,00	83,55	47.187,37
38	MÉDA	95.145,20	255.584,53	255.584,53	0,00		149.056,96	106.527,57	71.767,00	148,44	-34.760,57
39	MIRA	245.602,29	607.240,75	607.240,75	0,00		274.884,59	332.356,16	184.009,00	180,62	-148.347,16
40	MIRANDA DO CORVO	155.772,95	361.214,38	361.214,38	0,00		162.599,96	198.614,42	215.562,00	92,14	16.947,58
41	MONTE-MOR-O-VELHO	118.858,99	380.413,91	380.413,91	0,00		167.481,22	212.932,69	317.592,00	67,05	104.659,31
42	MORTÁGUA	255.888,59	592.089,18	592.089,18	0,00		227.792,87	364.296,31	127.904,00	284,82	-236.392,31
43	MURTOSA	104.717,20	200.434,05	200.434,05	0,00		44.322,78	156.111,27	186.769,00	83,59	30.657,73
44	NELAS	171.487,09	330.823,90	330.823,90	0,00		112.840,08	217.983,82	224.488,00	97,10	6.504,18
45	OLEIROS	92.704,72	181.973,47	181.973,47	0,00		63.945,75	118.027,72	53.522,00	220,52	-64.505,72
46	OLIVEIRA DE FRADES	246.665,72	501.628,07	501.628,06	0,01		153.390,63	348.237,43	200.215,00	173,93	-148.022,43
47	OLIVEIRA DO BAIRRO	297.768,38	804.284,06	804.284,06	0,00		377.128,51	427.155,55	275.669,00	154,95	-151.486,55
48	OLIVEIRA DO HOSPITAL	195.282,56	513.422,23	513.422,23	0,00		245.505,14	267.917,09	407.152,00	65,80	139.234,91
49	OVAR	243.161,68	923.028,58	923.028,58	0,00		444.036,06	478.992,52	960.532,00	49,87	481.539,48
50	PAMPILHOSA DA SERRA	104.188,67	155.505,66	155.505,66	0,00		18.509,35	136.996,31	39.684,00	345,22	-97.312,31

N.º	MUNICÍPIO	Despesas elegíveis 2º trim.	3º trimestre					Despesas elegíveis	OE de 2014	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ Desp eleg
			Despesas justificadas (listagem)	SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas					
						Financiamento	Protocolos contratos				
51	PEDROGÃO GRANDE	42.639,10	107.748,15	107.748,15	0,00		33.469,62	74.278,53	54.836,00	135,46	-19.442,53
52	PENACOVA	434.300,12	676.220,95	676.220,95	0,00		111.985,63	564.235,32	207.444,00	271,99	-356.791,32
53	PENALVA DO CASTELO	84.513,08	274.431,33	274.431,33	0,00	28.512,00	154.700,32	91.219,01	135.702,00	67,22	44.482,99
54	PENAMACOR	33.914,06	39.137,35	39.137,35	0,00	0,00	0,00	39.137,35	67.264,00	58,18	28.126,65
55	PENELA	173.695,76	365.745,93	365.745,92	0,01		103.026,42	262.719,50	87.481,00	300,32	-175.238,50
56	PINHEL	320.772,82	632.422,12	632.422,12	0,00		192.575,15	439.846,97	119.047,00	369,47	-320.799,97
57	POMBAL	457.508,07	1.659.951,46	1.659.951,46	0,00		927.428,40	732.523,06	707.711,00	103,51	-24.812,06
58	PORTO DE MÓS	410.445,06	1.363.049,44	1.363.049,40	0,04		702.238,53	660.810,87	353.725,00	186,81	-307.085,87
59	PROENÇA-A-NOVA	132.190,29	166.989,03	166.989,03	0,00	0,00	0,00	166.989,03	107.133,00	155,87	-59.856,03
60	SABUGAL	94.531,08	247.897,64	247.897,64	0,00		93.965,44	153.932,20	122.361,00	125,80	-31.571,20
61	SANTA COMBA DÃO	680.185,28	1.106.396,92	1.106.396,92	0,00		156.684,62	949.712,30	189.570,00	500,98	-760.142,30
62	SÃO PEDRO DO SUL	195.850,83	527.029,45	527.029,45	0,00		277.479,36	249.550,09	302.143,00	82,59	52.592,91
63	SÁTÃO	318.488,92	516.338,66	516.338,66	0,00		72.719,71	443.618,95	236.873,00	187,28	-206.745,95
64	SEIA	3.605,12	333.096,62	333.096,62	0,00		178.492,66	154.603,96	305.099,00	50,67	150.495,04
65	SERTÃO	228.612,00	483.626,96	483.626,98	-0,02	67.638,78	189.085,05	226.903,15	215.099,00	105,49	-11.804,15
66	SEVER DO VOUGA	92.832,48	282.962,71	282.962,72	-0,01		135.601,84	147.360,88	211.812,00	69,57	64.451,12
67	SOURE	184.472,68	545.427,81	545.427,81	0,00		258.222,64	287.205,17	207.398,00	138,48	-79.807,17
68	TÁBUA	358.339,26	739.832,05	739.832,05	0,00		224.399,15	515.432,90	220.271,00	234,00	-295.161,90
69	TONDELA	259.158,13	716.976,35	716.976,35	0,00		369.923,45	347.052,90	473.566,00	73,29	126.513,10
70	TRANCOSO	153.493,77	289.104,31	289.104,31	0,00		56.852,63	232.251,68	160.763,00	144,47	-71.488,68
71	VAGOS	346.873,76	836.090,45	836.090,45	0,00		377.222,58	458.867,87	309.164,00	148,42	-149.703,87
72	VILA DE REI	129.629,92	205.249,29	205.249,40	-0,11		30.560,58	174.688,82	46.411,00	376,40	-128.277,82
73	VILA NOVA DE PAIVA	19.803,53	200.316,55	200.316,55	0,00		76.675,92	123.640,63	116.534,00	106,10	-7.106,63
74	VILA NOVA DE POIARES	134.238,13	179.122,76	179.122,76	0,00	0,00	0,00	179.122,76	125.551,00	142,67	-53.571,76
75	VILA VELHA DE RÓDÃO	29.642,41	131.670,80	131.670,80	0,00		86.688,87	44.981,93	32.363,00	138,99	-12.618,93
76	UISEU	1.063.660,77	2.757.492,90	2.757.492,89	0,01		1.544.088,12	1.213.404,77	1.435.266,00	84,54	221.861,23

N.º	MUNICÍPIO	Despesas elegíveis 2º trim.	3º trimestre					Despesas elegíveis	OE de 2014	Desp. eleg/OE (%)	Diferença OE c/ Desp eleg
			Despesas justificadas (listagem)	SIIAL	Diferença	Comparticipações recebidas					
						Financiamento	Protocolos contratos				
77	VOUZELA	206.017,09	354.723,61	354.723,61	0,00		117.446,28	237.277,33	178.625,00	132,84	-58.652,33
	Totais	19.258.511,28	47.179.438,62	47.179.439,17	-0,55	649.017,30	20.304.537,31	26.225.884,56	24.026.006,00	109,16	-2.199.878,56

O Quadro 2 evidencia as despesas realizadas pelos municípios no decurso dos três trimestres do ano em curso e os recursos financeiros a transferir para os municípios em 2014, previstos na Lei do Orçamento do Estado.

Até ao final do terceiro trimestre, os municípios que apresentaram mais despesas elegíveis no âmbito do FSM foram Coimbra, Viseu e Covilhã (1.830.788, 1.213.405 e 971.330 euros, respetivamente).

Os menores valores reportados pertencem aos municípios de Penamacor (39.137 euros), Alvaiázere (42.915 euros) e Vila Velha de Ródão (44.982 euros).

### III. Acompanhamento dos Municípios no âmbito do FSM

Durante o 2º semestre de 2014, o Dr. José Alpendre, em conjunto com a Drª Isabel Azevedo, procederam a 13 visitas técnicas a Câmaras Municipais, saldando-se este trabalho de forma positiva, pois a generalidade dos Municípios visitados tinha as despesas afectas ao FSM catalogadas em *dossier* próprio, tendo-se constatado serem as mesmas elegíveis nos termos da Lei das Finanças Locais e do Orçamento de Estado para 2014.

**Município:** Murtosa

**Data da visita técnica:** 26 de Setembro de 2014

**Observações:** Constatou-se a existência de dossiers organizados com as despesas e receitas relacionadas com o Fundo Social Municipal. Foi referida a existência de um memorando com formulário explicativo da abrangência e forma de cálculo e imputação das despesas.

Foi verificada a elegibilidade das despesas reportadas nas listagens enviadas à CCDR e reportadas no SIAL, bem como a sua conformidade com o previsto na Lei das Finanças Locais e no Orçamento do Estado.

Os dossiers contêm a documentação que permitiu o apuramento das despesas, pagas na totalidade, relativas aos dois primeiros trimestres de 2014.

Para o apuramento das despesas elegíveis com base no economato do município, foram criados dois centros de custos, um para o ensino pré-primário e outro para o ensino básico, sendo utilizada a contabilidade de custos (custo médio). Para as restantes despesas, em que a contabilidade analítica não está implementada, o seu apuramento foi feito na ótica de caixa. A existência de quadros resumo com referência aos documentos contabilísticos permite o apuramento das despesas elegíveis e facilita a consulta dos documentos arquivados que serviram de base ao seu apuramento.

**Município:** Oliveira do Bairro

**Data da visita técnica:** 30 de Setembro de 2014

**Observações:** Na reunião com os serviços com competências na área da educação, designadamente no reporte das despesas relacionadas com o Fundo Social Municipal, foi-nos referida a inexistência de dossiers próprios com a documentação que serve de base ao seu cálculo. Foi comunicada a necessidade da organização de dossiers específicos para efeitos de consulta e controlo documental das despesas, designadamente as que servem de suporte ao cálculo do FSM.

Foi-nos, contudo, referido que as despesas reportadas são elegíveis e em conformidade com a legislação aplicável (leis das Finanças Locais e do Orçamento do Estado). Ficou por agendar com os serviços técnicos do município uma data para a verificação documental por parte da CCDR da elegibilidade das despesas reportadas.



**Município:** Mealhada

**Data da visita técnica:** 2 de Outubro de 2014

**Observações:** A reunião teve lugar no Gabinete de Economia da Divisão Financeira do município da Mealhada, o serviço responsável pelo reporte de informação para a DGAL, designadamente na área do Fundo Social Municipal. Foi-nos referida a inexistência de dossiês próprios com a informação documental relacionada com o FSM. Foi comunicada a necessidade da organização de dossiers específicos para efeitos de consulta e controlo documental das despesas, ficando por agendar uma nova reunião para nova verificação documental.

Procedeu-se à análise dos documentos respeitantes ao 1º e 2º trimestres do ano, que serviram de base ao preenchimento das listagens enviadas à CCDR Centro ao reporte da informação para a DGAL através do SIIAL. Constatou-se que as despesas consideradas são elegíveis e de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais e Orçamento do Estado.

**Município:** Anadia

**Data da visita técnica:** 2 de Outubro de 2014

**Observações:** A contabilidade custos não está implementada para as despesas de educação, sendo o apuramento das despesas elegíveis do Fundo Social Municipal feito na ótica de caixa. A verificação documental das despesas permitiu constatar que apenas foram consideradas como elegíveis as despesas previstas na legislação em vigor (Lei das Finanças Locais e Orçamento do Estado).

Foi sugerida a criação de mapas que permitam um melhor acompanhamento e controlo das despesas efetuadas no âmbito do FSM, assim como a elaboração da informação a remeter à DGAL, através do SIIAL, e a considerar nas listagens enviadas à CCDR.

**Município:** Águeda

**Data da visita técnica:** 9 de Outubro de 2014

**Observações:** Verificou-se a inexistência de dossiers específicos organizados para a compilação da informação relacionada com o Fundo Social Municipal. O apuramento dos valores reportados para a DGAL e para a CCDR Centro é efetuado através do método de caixa. Foi sugerido o aperfeiçoamento dos quadros de registo dos documentos contabilísticos de forma a facilitarem o controlo e o apuramento das despesas elegíveis para efeitos do Fundo Social Municipal.

A verificação efetuada permitiu a deteção do englobamento no reporte efetuado de despesas com transportes escolares não consideradas elegíveis (fora do âmbito do ensino pré-escolar e do ensino básico). Esta situação irá ser regularizada nas despesas acumuladas constantes no reporte da informação trimestral.

Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos a adotar na organização dos dossiers específicos do FSM e no registo e apuramento das despesas elegíveis.

**Município:** Vagos

**Data da visita técnica:** 14 de Outubro de 2014

**Observações:** A visita permitiu constatar a organização em dossiers específicos da documentação relacionada com o Fundo Social Municipal. Não existindo contabilidade de custos implementada nesta área de atividade municipal, é utilizada a ótica de caixa e apenas as despesas imputadas diretamente têm sido consideradas para o apuramento das despesas elegíveis.

A análise documental das despesas relativas aos dois primeiros trimestres do ano permitiu constatar a elegibilidade das despesas reportadas à DGAL através do SIAL e registadas nas listagens enviadas à CCDR Centro e a sua conformidade com o previsto na Lei das Finanças Locais e no Orçamento do Estado.

Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos relacionados com a organização de dossiers e apuramento das despesas elegíveis.

**Município:** Ílhavo

**Data da visita técnica:** 14 de Outubro de 2014

**Observações:** O apuramento das despesas elegíveis é efetuado através da contabilidade de custos. Em termos de organização, os documentos de registo contabilístico e mapas auxiliares relacionados com o Fundo Social Municipal estão agrupados em dossiers específicos, facilitando a sua consulta e cálculo das despesas elegíveis.

A verificação documental efetuada permitiu constatar a elegibilidade das despesas reportadas à DGAL e registadas nas listagens de modelo próprio enviadas à CCDR Centro.

**Município:** Sever do Vouga

**Data da visita técnica:** 21 de Outubro de 2014

**Observações:** Constatou-se a existência de dossiers organizados com a documentação relacionada com o Fundo Social Municipal. O apuramento dos valores reportados para a DGAL e para a CCDR Centro é efetuado através da contabilidade de custos, em que apenas os custos diretos são imputados para o cálculo das despesas elegíveis. São utilizados quadros auxiliares para registo dos documentos contabilísticos, que facilitam o controlo e o apuramento das despesas elegíveis.

Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos a adotar na organização dos dossiers específicos do FSM e no registo e apuramento das despesas elegíveis.

**Município:** Albergaria-a-Velha

**Data da visita técnica:** 28 de Outubro de 2014

**Observações:** A verificação documental abrangeu as despesas relacionadas com o Fundo Social Municipal relativas aos três trimestres do ano, constatando-se uma eficaz organização documental.

O apuramento das despesas elegíveis para efeitos de reporte para a DGAL e preenchimento das listagens enviadas à CCDRC é efetuado através do método de caixa, em que apenas são consideradas as despesas elegíveis de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais e no Orçamento do Estado.

Foi também constatado que o apuramento reportado não reflete a totalidade das despesas elegíveis, designadamente as relacionadas com os consumos de eletricidade, água, gás e outros custos indiretos. Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos destinado à sua uniformização.

**Município:** Estarreja

**Data da visita técnica:** 4 de Novembro de 2014

**Observações:** Tem dossiers organizados com a documentação relacionada com o Fundo Social Municipal. Foi introduzida a contabilidade analítica mas têm existido dificuldades na obtenção de relatórios, implicando a não imputação da totalidade das despesas, em especial as relativas aos custos de funcionamento, designadamente os relativos a eletricidade, gás, água e comunicações.

O serviço responsável pelo Fundo Social Municipal encontra-se em fase de processamento e organização das despesas elegíveis (até ao final do 2º trimestre estavam apuradas cerca de 17% destas despesas), prevendo-se que no final do ano estejam apurados os valores totais. Os restantes custos são imputados através da contabilidade analítica. São utilizados quadros auxiliares para registo dos documentos contabilísticos, que facilitam o apuramento e controlo das despesas elegíveis.

Foi sugerida a introdução de melhoramentos num memorando de procedimentos existente, com a finalidade de adoção de critérios que permitem a organização dos dossiers do FSM e o registo das despesas elegíveis.

**Município:** Ovar

**Data da visita técnica:** 11 de Novembro de 2014

**Observações:** A reunião decorreu no serviço municipal que tem a cargo a organização e controlo dos recursos afetos ao Fundo Social Municipal. Foi explicada a finalidade da visita técnica e explicitado o apuramento das despesas elegíveis por parte da CCDR e o seu confronto com os valores declarados à DGAL através do SIIAL. A verificação documental abrangeu as despesas relativas aos três trimestres do ano, tendo sido constatada a eficaz organização documental.

Foi ainda constatada a elegibilidade das despesas reportadas à DGAL, através do SIIAL, e constantes das listagens enviadas à CCDR, as quais estão de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais e no Orçamento do Estado para 2014. Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos destinado à sua uniformização.

**Município:** Guarda

**Data da visita técnica:** 17 de Novembro de 2014

**Observações:** O serviço responsável pela gestão do Fundo Social Municipal possui dossiers organizados com a documentação que permite o apuramento das despesas elegíveis que são reportadas à DGAL e transcritas nas listagens enviadas à CCDR Centro. O apuramento dos custos elegíveis é efetuado através da contabilidade de custos, existindo para o efeito informações internas sobre os procedimentos a adotar.

Existem mapas de apoio para apuramento dos custos e proveitos, que obedecem aos critérios aplicados que constam das informações internas.

Foram analisados os dossiers relativos aos três trimestres do ano, tendo sido esclarecidas dúvidas sobre despesas transcritas nas listagens remetidas à CCDR, relativas ao fornecimento de refeições. Este fornecimento é efetuado mediante a celebração de protocolos entre o município e as entidades envolvidas.

**Município:** Aveiro

**Data da visita técnica:** 9 de Dezembro de 2014

**Observações:** O serviço responsável pela gestão do Fundo Social Municipal tem dossiers organizados com a documentação relacionada com a área funcional da educação.

A identificação e apuramento dos custos relacionados com o apuramento das despesas elegíveis é efetuado através da ótica de caixa, pois não estão em aplicação as parametrizações necessárias à aplicação da contabilidade analítica, mas prevêem a sua entrada em funcionamento em Janeiro de 2015.

Através da análise documental constatou-se a elegibilidade das despesas apresentadas para financiamento. Constatou-se que não têm sido reportadas todas as despesas relacionadas, em virtude de um dos contratos de fornecimento de refeições escolares não ter sido visado por indisponibilidade de fundos disponíveis para a assunção dos compromissos. Os valores envolvidos encontram-se devidamente documentados e processados contabilisticamente, a aguardar disponibilidades financeiras para o seu pagamento. É de referir que apenas têm sido incluídas despesas pagas nas listagens enviadas à CCDR Centro e reportadas à DGAL através do SIAL.

Foi sugerida a elaboração de um memorando de procedimentos com vista à uniformização dos procedimentos de registo e cálculo das despesas elegíveis.

**Município:** Tondela

**Data da visita técnica:** 12 de Dezembro de 2014

**Observações:** A reunião teve lugar no Serviço de Educação do município, que tem a seu cargo a organização e reporte da informação relacionada com o Fundo Social Municipal.

A contabilidade de custos não está implementada nesta área funcional, sendo utilizada a ótica de caixa na organização e processamento contabilístico da informação, a qual abrange o processamento das despesas e receitas relacionadas com o FSM.

Os mapas de registo utilizados permitem um fácil e eficaz acompanhamento dos registos e cálculo das despesas elegíveis comunicadas à CCDR Centro e à DGAL.

Procedeu-se à verificação documental, constatando-se a organização dos dossiers, específicos para o FSM, e a inclusão dos documentos de despesa relacionados e os respetivos mapas recapitulativos.

De referir que nem todos os custos relacionados com o funcionamento corrente, designadamente energia, comunicações e limpeza, têm sido imputados para efeitos de cálculo das despesas elegíveis.

Constatou-se a inexistência de um guia de procedimentos do FSM, sendo referida a importância da sua existência e a necessidade da sua elaboração, para o que foi facultado aos serviços municipais um memorando exemplificativo.

Coimbra, 17 de Dezembro de 2014

Maria Isabel Fraústo Antunes Azevedo Veiga Ferrão  
José Joaquim Beirão Alpendre